



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.689 /2011.

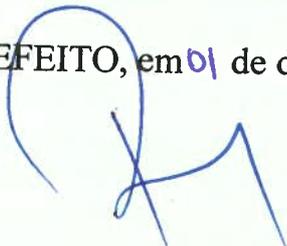
Denomina Rua no Loteamento Novo Cavaleiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada RUA ECILA LACERDA a atual Rua E 1, localizada no Loteamento Novo Cavaleiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de dezembro de 2011.

  
RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	<u>0 Debate</u>
Edição Nº	<u>7636</u>
Data	<u>03/12/11</u> pág. <u>23</u>
	<u>Finan. Finiz. MAT. 27.405</u>
	SEVIDOR